

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contrato para Prestação de Serviços de geólogo e/ou engenheiro de minas para assumir a Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RS das áreas de Extração Mineral do Município com a respectiva anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com carga horária mínima mensal de 8 horas para as áreas de extração de saibro e 8 horas para extração de basalto, totalizando 16 horas mensais. Cadastramento do município junto ao CREA/RS para a atividade de extração Mineral. Elaboração dos relatórios Anuais de Lavra RAL e envio ao órgão competente. Encaminhamento da renovação/regulação dos títulos minerários das áreas de extração mineral do município junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) das jazidas de exploração mineral de titularidade do Município de Nãome-Toque/RS.

2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades de extração de saibro para manutenção das estradas vicinais e vias rurais do município de Nãome-Toque/RS.

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1 A seguir segue a descrição dos itens a serem registrados:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
Contrato para Prestação de Serviços de geólogo e/ou engenheiro de minas para assumir a Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RS das áreas de Extração Mineral do Município com a respectiva anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com carga horária mínima mensal de 8 horas para as áreas de extração de saibro e 8 horas para extração de basalto, totalizando 16 horas mensais. Cadastramento do município junto ao CREA/RS para a atividade de extração Mineral. Elaboração dos relatórios Anuais de Lavra RAL e envio ao órgão competente (ANM - agência nacional de mineral). Encaminhamento da renovação/regulação dos títulos minerários (Registro de Extração) das áreas de extração mineral do município junto a Agência Nacional de Mineração (ANM).	1 UN.	R\$7.920,00

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como as despesas de transporte/ deslocamentos decorrentes do fornecimento.

4.2 Responsabilizar-se, integralmente, pelo cumprimento do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

4.3 Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, ou correção no objeto contratado que não atender as especificações do Termo de Referência.

4.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.5 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

4.6 Responsabilizar-se pela completa entrega do objeto.

4.7 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

4.8 A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

4.15 As despesas de deslocamento e alimentação decorrentes do fornecimento do objeto serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Requisitar a entrega do objeto a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 4.1 deste Termo de Referência.

5.2 Conferir o objeto, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.

5.3 Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer o objeto contratado dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

5.4 Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega do objeto contratado e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

5.6 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

5.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 6 deste Termo de Referência.

5.9 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

6.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Paulo Juarez de Oliveira

Secretário Adjunto de Obras